



Publicação do Sindicato  
dos Trabalhadores no  
Poder Judiciário Federal  
no Estado de Santa  
Catarina  
Filiado à FENAJUFE  
Rua dos Ilhéus, 118  
Sobreloja, sala 3  
Edifício Jorge Daux  
CEP 88010-640  
Centro - Florianópolis - SC  
Fone/fax: (48) 3222-4668  
imprensa@sintrajusc.org.br  
www.sintrajusc.org.br  
Jornalista Miriam Santini  
de Abreu (MTb 8077/RS)  
Tiragem: 1.000 exemplares

# HOJE É DIA DE ATO VEM PARA A RAMPA DO TRT!

No primeiro dia de dezembro, quando toda a gente começa a pensar nas festas de final de ano, nos presentes a comprar, nas tarefas que deixou de fazer e que ainda precisam de atenção, o Sindicato mais uma vez chama a categoria, os servidores do Judiciário Federal.

Estamos cansados, sabemos. Mas hoje é dia de Ato no TRT. Hoje é dia de luta. Uma hora para colocar o Adesivo na roupa, descer até a rampa do Tribunal e ali, onde já aplaudimos tantas vitórias, mostrar que estamos com sangue nas veias para reivindicar a aprovação do PCS e se solidarizar com os grevistas que tiveram desconto nos salários por terem exercido um Direito previsto na Constituição e que foi punido pela Administração do Tribunal.

Uma hora! Se você fez Greve ou não, se é filiado ou não ao Sindicato, se conhece - ou nem tanto - a história de luta desta categoria, agora o que importa é mostrar Unidade, é se saber e se sentir parte de um conjunto de servidores públicos que, todos os dias, passa a jornada de trabalho em função das demandas da população na esfera da Justiça do Trabalho, Eleitoral ou Federal.

Hoje a gente espera você na rampa, onde - graças à nossa luta - já celebramos muitas conquistas. E, em breve, LUTANDO, poderemos celebrar a aprovação de mais um PCS.

**DESCE, SERVIDOR. VEM PARA A  
RAMPA, SERVIDORA! ESTA LUTA É  
DE TODOS NÓS**

## **Quarta-feira, das 15 às 16 horas**

**Na luta pelo PCS e em solidariedade aos grevistas  
que tiveram desconto de salário**

## Depoimentos

*O SINTRAJUSC continua a receber depoimentos de grevistas que estão sendo punidos, com desconto de salário, por exercerem o Direito Constitucional de Greve. Confira mais dois depoimentos:*

"O STJ, ao expedir medidas restritivas ao Direito de Greve dos servidores, que extrapolaram até mesmo as propostas mais audaciosas de repressão ao movimento, abriu caminho para que os repressores de plantão - até então travestidos de democráticos - adotassem outras medidas repressoras.

No caso da Greve dos servidores do Poder Judiciário, cabe às Instâncias Superiores o poder de definir a proposta orçamentária - que, sejamos claros, incluem os subsídios dos Juízes - e de negociar a sua inclusão no orçamento da União com o Executivo. E, julgando mandados de injunção, legislar sobre a Greve dos servidores, inclusive os pertencentes aos quadros do Poder Judiciário.

Quando tais papéis ficam confusos, quando o conceito de Justiça se dilui no emaranhado de interesses pessoais, os limites se desfazem e nossa forma de atuar também deve ser alterada.

De certo modo, a Greve dos servidores do Judiciário de 2010 estabeleceu um novo marco. O marco é a convicção de que "Greve legal" - que eufemismo sem sentido! - não existe, enquanto que a negociação só é útil quando atende às Metas... Portanto, a Greve do convencimento, do respeito às posições diferentes, tornou-se inútil.

O preço a pagar (literalmente) é o desconto no salário, embora me doa muito mais a perda da crença de que o discurso dos administradores continha ao menos

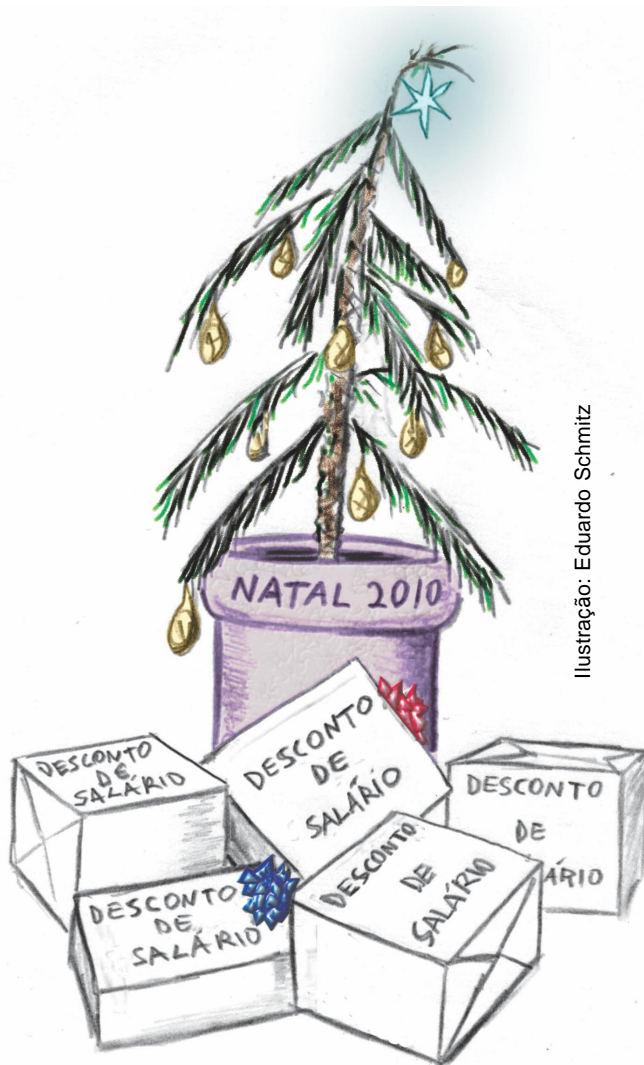


Ilustração: Eduardo Schmitz

um lampejo de verdade, de que a negociação era possível tanto no decorrer como ao final da Greve.

Porém, a convicção de que estamos certos ao lutar pelo PCS, de que a Greve é a única forma de nos fazermos ouvir por quem deveria fazê-lo de ofício, não sofreu qualquer alteração. E se o custo da vitória for alto, alcançá-la será ainda mais gratificante".

*Denise Zavarize - TRT*

"Se, por um lado, entrar em um movimento paredista é se submeter a um certo risco, por outro o fato é que o desconto de

salário significa a ruptura de uma cultura de diálogo que havia dentro da Justiça do Trabalho catarinense.

Além disso, é preciso levar em consideração três aspectos: o primeiro é que os movimentos reivindicatórios em SC sempre foram no sentido de não prejudicar o jurisdicionado, se pautando pelo diálogo; segundo, a Administração não esperou findar o processo de Greve em todo o país para acompanhar as decisões em nível nacional; terceiro, o nosso movimento tinha como bússola um ponto de pauta nacional, que é a aprovação do PCS, com ausência de qualquer ponto de tensão local, tornando ainda mais descabida e injusta a decisão de desconto de salário, no melhor estilo do "casa de ferreiro, espeto de pau".

*Nildomar Freire Santos, Nildão, TRT*